



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 7/2026 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA FOMENTO À AÇÃO MENINAS E MULHERES NA EXTENSÃO

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 1411, de 09 de novembro de 2023, publicada no DOU de 10 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para recebimento de propostas da ação Meninas e Mulheres na Extensão 2026.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Este edital seleciona projetos de extensão que promovam a equidade de gênero e o protagonismo feminino. O objetivo principal é incentivar a participação de meninas e mulheres em áreas de ciência, tecnologia, artes e inovação, combatendo estereótipos e fortalecendo o vínculo entre o IFB e a comunidade externa.

1.2. As propostas devem ser pautadas pela [Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB](#), garantindo o impacto social e a transformação da realidade das participantes envolvidas, observando as áreas e linhas temáticas da extensão, previstas no Capítulo II da [Resolução nº 42-2020 RIFB/IFB](#).

2. CRONOGRAMA

2.1 Acompanhe as datas principais do processo de seleção no quadro abaixo.

Quadro 1

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	26/05/2026
Período de Inscrições (via SUAP)	26/05 a 10/06/2026
Resultado Preliminar	15/06/2026
Interposição de Recursos	16/06 a 17/06/2026
Resultado Final e Homologação	18/06/2026
Início da Execução dos Projetos	01/07/2026
Prazo máximo para realização da ação	10/12/2026
Prazo Limite para Prestação de Contas	Até 30 dias após o fim do projeto

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Para submeter uma proposta, a equipe deve atender aos seguintes critérios:

- **Coordenador:** Deve ser servidor do quadro permanente do IFB, técnico ou docente, em efetivo exercício e estar adimplente com a PREX quanto à entrega de relatórios e prestação de contas relativas às ações de extensão de exercícios anteriores;
- **Equipe Mínima:** Cada projeto deve ter, obrigatoriamente, pelo menos 01 (um) estudante regularmente matriculado no IFB;
- **Público-Alvo:** As ações devem beneficiar prioritariamente mulheres e meninas da comunidade externa ao IFB.

3.2 De acordo com o parecer 00004/2023/CPIFES/SUBCONSU/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IFB, os projetos submetidos por técnicos-administrativos e com previsão de estudantes bolsistas deverão ter na equipe um docente para realização da orientação dos mesmos, considerando que a orientação de projetos de ensino, de pesquisa e inovação, de extensão e cultura devem ser realizadas apenas por docentes.

3.3 O servidor poderá coordenar somente uma proposta, não estando impedido de participar de outras propostas como membro da equipe.

3.4 Estudantes bolsistas poderão receber bolsa em apenas uma ação de extensão, independentemente de qual edital está

participando, sendo vedado o acúmulo de bolsas em ações de extensão, de acordo com art. 5º, inciso I, alínea b da [Resolução 4/2022-CS/RIFB/IFBRASÍLIA](#).

3.5 Estudantes bolsistas deverão ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais para as atividades previstas na ação.

4. APOIO FINANCEIRO

4.1 O valor total destinado a este edital é de R\$ 92.000,00. O apoio financeiro está dividido em duas categorias:

- **Custeio:** Até R\$ 5.000,00 por projeto, destinados à compra de materiais de consumo e serviços necessários à execução da proposta. Serão contemplados até 10 projetos em primeira chamada.
- **Bolsas:** Até R\$ 4.200,00 por projeto, para o custeio de até 2 (duas) estudantes bolsistas, por até 3 (três) meses, sendo cada bolsa no valor de R\$ 700,00 reais mensais.

4.2 Em havendo disponibilidade de recursos financeiros, após o atendimento das 10 (dez) propostas mais bem avaliadas, priorizando um projeto por campus, mais propostas poderão ser contempladas, de acordo com a ordem de classificação.

4.3 Os recursos previstos para este Edital serão destinados ao custeio de itens relativos a material de consumo e outros serviços de terceiros/pessoa jurídica, por meio de auxílio ao proponente.

5. INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo SUAP (Módulo Extensão). Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou em papel.

5.2 Para instruções sobre como preencher os campos e anexar documentos no sistema, acesse o [Manual de submissão de projetos de extensão no SUAP](#), disponível em <https://www.ifb.edu.br/reitori/43584>;

6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão técnica com base nos seguintes critérios:

Critérios		Mínima	Máxima
1	Indissociabilidade entre extensão, ensino, pesquisa e inovação.	0	20
2	Foco em mulheres, equidade racial e direitos humanos	0	40
3	Clareza, coerência e organização lógica da proposta.	0	20
4	Relevância para a divulgação institucional do IFB.	0	15
5	Parceria externa na execução da ação. (sem parceria: 0 e com parceria: 5)	0	5
Total Máximo de pontos			100

6.2 Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 60 (sessenta) pontos

6.3 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem :

- a) relevância e contribuição da ação para a divulgação das ações de extensão, ensino, pesquisa e inovação do IFB;
- b) impacto da ação na formação do estudante;
- c) contribuição da ação para a promoção da Educação Profissional e Tecnológica;
- d) contribuição da ação para a promoção de políticas públicas para o desenvolvimento local, regional e nacional;

6.4 A classificação dos projetos obedecerá a ordem de pelo menos um por campus. Havendo campus sem projeto submetido, os demais campi poderão ser contemplados com mais projetos aprovados, obedecendo a classificação geral de pontuação.

7. RESULTADOS E RECURSOS

7.1 Os resultados serão publicados no portal oficial do IFB e no SUAP. Caso o proponente discorde da avaliação, poderá apresentar recurso fundamentado diretamente pelo SUAP, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Seção 2). Orientações de como apresentar recurso estão descritas no [Manual de submissão de projetos de extensão no SUAP](#), disponível em <https://www.ifb.edu.br/reitori/43584>.

8. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A utilização dos recursos financeiros será feita por meio do Cartão BB Pesquisa, sob responsabilidade do coordenador do projeto. É obrigatório seguir as normas de compras e contratações vigentes no serviço público.

8.2. A prestação de contas (relatório de atividades e comprovantes fiscais) deve ser enviada via SUAP em até 30 dias corridos após o encerramento das atividades do projeto.

8.3. Para a contratação de serviços ou aquisição de materiais e equipamentos no valor igual ou acima de R\$1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), conforme Portaria Normativa IFB nº 9/2023 e o Guia para instrução processual e prestação de contas de projetos de pesquisa e desenvolvimento disponível em <https://www.ifb.edu.br/reitori/39384-projetos-prestacoes-de-contas>, o beneficiário deverá realizar pesquisa/cotação prévia de preços no mercado junto a três fornecedores, cujos orçamentos, incluindo valor do frete, deverão ser anexados à prestação de contas a ser encaminhada ao final do evento.

Atenção: Antes de iniciar as compras, leia atentamente o [Guia Para Instrução processual e Prestação de Contas de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento](https://www.ifb.edu.br/reitori/38789-editora-ifb-publica-guia-para-a-prestacao-de-contas-de-projetos-de-pesquisa-e-desenvolvimento) para evitar glosas ou irregularidades. Link para acesso ao documento: <https://www.ifb.edu.br/reitori/38789-editora-ifb-publica-guia-para-a-prestacao-de-contas-de-projetos-de-pesquisa-e-desenvolvimento>

8.4. Todas as ações realizadas no âmbito deste edital devem ser divulgadas com a devida Identidade Visual do IFB/Campus, conforme marcas disponíveis na aba da DICOM (Diretoria de Comunicação Social) no Portal do IFB.

(documento assinado eletronicamente)

ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR

Pró-Reitor de Extensão e Cultura substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Ramos Nobre Junior**, SUBST - PREX, em 22/05/2026 15:51:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 682370

Código de Autenticação: 648e5985b6



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154